



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 17/2020
Pregão Eletrônico nº 04/2020
Processo nº 23038.003793/2019-13

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Empresa Alltech Soluções em Tecnologia Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED]

[REDACTED] com competências atribuídas por meio da Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: Alltech Soluções em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.547.011/0001-66, sediada no SCN quadra 1, bloco F, sala 1201/1220 - Edifício America Office Tower - Brasília/DF, CEP 70.711-095.

Representante legal: Sr. [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 17/2020, cujo objeto é a prestação de serviço, sob demanda, de horas de operação assistida para consultoria e melhorias dos serviços de subscrições *Red Hat Openshift Container Platform* para atender às demandas do ambiente de PaaS (*Platform as a Service*), por 12 meses, a partir de 30/04/2021 até 30/04/2022, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os serviços que serão prorrogados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------	------------	------------	----------------	-------------

		MEDIDA			
2	Contratação, sob demanda, de 400 (quatrocentas) horas de serviços de consultoria do Fabricante Red Hat na solução Openshift Container Platform. Part number: MW-GPS.	Hora (sob demanda)	400	R\$ 449,00	R\$ 179.600,00
3	Contratação, sob demanda, de 1.600 (mil e seiscentas) horas de consultoria especializada em Red Hat Openshift Container Platform.	Hora (sob demanda)	600	R\$ 320,50	R\$ 192.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 371.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 371.900,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos reais)** correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170058, Elemento de Despesa 33.90.35-04, Fonte 8100, Nota de Empenho 2021NE000252. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Diretor de Gestão

Alltech Soluções em Tecnologia Ltda

Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) de Gestão**, em 30/03/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 30/03/2021, às



18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 30/03/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1425290** e o código CRC **6D84585E**.